

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

	• Documento oficial de identidade e CPF;
DOCUMENTOS PESSOAIS	• Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias (água, luz, telefone e outros);
	• Declaração de imposto de renda pessoa física e o recibo de entrega*.
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**	
	- Último contracheque;
EMPREGADO CELETISTA	- Carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), com assinatura do portador, qualificação civil e contrato de trabalho ou em formato digital.
EMPREGADO ESTATUTÁRIO	- Último contracheque.
PROPRIETÁRIO DE EMPRESA	Apresentação obrigatória: - Certidão simplificada da empresa, emitida pela junta comercial. Obs. Na impossibilidade da apresentação da certidão simplificada da empresa, poderá ser encaminhado documento similar em substituição, podendo ser: A consulta do comprovante de inscrição e de situação cadastral acompanhado do quadro de sócios a administradores. OSA que a consulta do comprovente de inscrição e de situação do comprovente de inscrição do comprovente de i
	e administradores – QSA, ou a consulta do comprovante de inscrição e de situação do microempreendedor individual – MEI, ou similares.
	- Declaração de imposto de renda pessoa física e o recibo de entrega; Documento complementar: (se necessário)
	- Notas fiscais de serviços em nome da empresa do associado com documento detalhando o recebido pelo associado, tais como: pró-labore e suas guias recolhimento e seus respectivos comprovantes de pagamentos, e/ou lucros e dividendos e/ou documentos similares.
	- Contrato de prestação de serviço e os três últimos comprovantes de recebimento, e/ou;
PROFISSIONAL AUTÔNOMO	-Declaração comprobatória de percepção de rendimentos – DECORE aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (Resolução N° CFC n.º 1592, de 19 de março de 2020), original, devidamente emitido por profissional habilitado e seu período deverá ser relativo à média dos últimos 3 meses, e/ou ;
	-Anotação de responsabilidade técnica – ART (dos últimos 90 dias) e comprovantes de recebimentos dos serviços, tais como: extratos bancários, comprovantes TED/PIX nominais, contratos e documentos similares, e/ou ;
	-Notas fiscais de serviços com descrição de gastos e honorários/lucros e na ausência da descrição na nota, encaminhar um documento complementar detalhando o valor recebido pelo associado, e/ou ;
	- Declaração de renda de atividade informal, assinada pelo gerente do banco correntista, e/ou ;
	- Extrato bancário dos últimos 90 (noventa) dias acompanhados de documentação base que comprove a origem do recurso recebido para análise e demonstração de renda, e/ou ;
	-Recibo de pagamento contribuinte Individual (RPCI) e/ou recibo de profissional autônomo (RPA), acompanhados das suas guias recolhimento e seu respectivos comprovantes de pagamentos (apuração no mínimo dos últimos 90 dias).
PROFISSIONAL APOSENTADO	- Último extrato do INSS e/ou comprovante da aposentadoria complementar.

^{*}A apresentação do Recibo de entrega da Declaração de Imposto de renda é obrigatória, sendo dispensável a apresentação da página em que consta o número do recibo, para garantir o sigilo.

^{**} **RENDA FAMILIAR**: Para a apuração da renda, o associado poderá apresentar documentos comprobatórios de mais de uma fonte de renda, podendo até <u>somar renda</u> com o seu cônjuge/companheiro e/ou filhos que habitam o

mesmo domicílio do associado ou apenas utilizar a renda de um deles. O associado e aquele com quem somar renda deverão assinar o contrato enquanto devedores solidários. Nos casos de utilização de renda do cônjuge/companheiro ou filhos, deverão ser apresentados os documentos pessoais e de renda, acrescido para os filhos comprovação de mesma moradia, conforme descrito acima.

Obs1. Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados, conforme previsto no regulamento geral dos benefícios, em seu Art. 4°,VII, §5°. O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultará em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.

Obs2. O associado que **não possuir comprovação de renda nos moldes acima**, poderá apresentar outros comprovantes de rendimentos, **que serão avaliados pela Mútua.**

Obs3. Todos os documentos encaminhados para a Mútua deverão estar válidos, atualizados e legíveis.



BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL GARANTE SAÚDE – RB2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE

GARANTE SAÚDE	
Tratamento médico e odontológico	Laudo ou prescrição: Nominal ao associado, apresentado em papel timbrado do profissional, da clínica, do hospital ou do consultório, contendo diagnóstico detalhado sobre o tratamento a ser realizado e a respectiva previsão de custos bem como o nome do médico ou cirurgião dentista com o respectivo número do registro profissional.
Aquisição de medicamentos	Receita médica ou odontológica: Nominal ao associado, apresentado em papel timbrado do profissional, da clínica, do hospital ou do consultório, contendo diagnóstico detalhado sobre o tratamento a ser realizado e a respectiva previsão de custos bem como o nome do médico ou cirurgião dentista com o respectivo número do registro profissional.
Custeio de plano de saúde	Propostas para aquisição de um plano de saúde e/ou com gastos realizados para custeio do plano.
Comprovantes fiscais e/ou recibos	Prazo para apresentação: Até 30 dias antes da data de requerimento ou em até 90 dias após a concessão do benefício* *Excepcionalmente, nos casos de tratamentos médicos e/ou odontológicos, que extrapolarem o prazo de 90 dias, os comprovantes fiscais e/ou recibos deverão ser apresentados ao final do tratamento conforme previsto no laudo ou prescrição.
	Data de emissão: Não poderá ser anterior a 30 dias da data do requerimento ou extrapolar 90 dias da data de concessão.
	Validade: estar dentro do período de validade fiscal;
	Ser nominal ao associado;
	Descrição do tratamento realizado ou medicamento adquirido;
	Valor da nota**
	**De acordo com o valor líquido concedido, dispensada a necessidade de comprovação fiscal de até 30% desse valor, visando a cobertura de despesas complementares.
	CNPJ e Inscrição Estadual, quando for o caso;
	Razão social e endereços

Observações:

Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova das informações prestadas. O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultará em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.